



DECRETO MUNICIPAL Nº. 048/2022.

Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais na data que menciona, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o feriado municipal do dia 13 de novembro – Data da Emancipação Política e Administrativa do Município de Dois Irmãos do Buriti e o feriado nacional do dia 15 de novembro – Proclamação da República;

DECRETA:

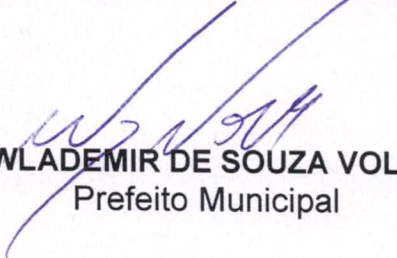
Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 14 de novembro de 2022, (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 048/2022.

Dispõe sobre ponto facultativo, nas repartições públicas municipais na data que menciona, e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da competência que lhe confere o inciso VI do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o feriado municipal do dia 13 de novembro – Data da Emancipação Política e Administrativa do Município de Dois Irmãos do Buriti e o feriado nacional do dia 15 de novembro – Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 14 de novembro de 2022, (segunda-feira).

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

AVISOS/ EDITAIS**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2022**

O Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº01, Centro, Dois Irmãos do Buriti-MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.616.187.0001/10, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL instituída pelo Decreto nº 01/2022, auxiliando neste ato a Secretaria Municipal de Educação, e considerando o disposto na Lei 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e alterações, resolve realizar a Dispensa de Procedimento Licitatório conforme previsto no Art. 20 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, iniciando assim a presente Chamada Pública, direcionada aos Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais definidos na Resolução/CD/FNDE nº 06/2020. O presente chamamento tem por objetivo aquisição de alimentos provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos moldes da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE/MEC nº4 de 03/04/2015, Lei nº 8.666/93, art. 24. Os interessados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes lacrados, a documentação para habilitação e o Projeto de Venda, até o dia 24 de novembro de 2022, às 10:00 horas. O recebimento dos envelopes e a sessão de abertura acontecerá na mesma data e hora na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti, com sede à Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº01, Centro, Dois Irmãos do Buriti-MS.

INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro CEP79215-000, Dois Irmãos do Buriti-MS, horário atendimento das 07:00 as 12:00 horas, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo sítio <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br/>

Dois Irmãos do Buriti - MS, 09 de novembro de 2022.

ROSELY LACERDA MIYADI

PRESIDENTE DA CPL

ATOS DO PREVIDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****EXTRATO**